



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1.557, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, e dá outras providências.”

DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial à Secretaria de Meio Ambiente, com validade até 31 de dezembro de 2013, destinado à criação de novo elemento de despesa conforme disposto na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu artigo 41, inciso II. Fica criada a seguinte dotação no orçamento vigente:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
0107	SERVIÇOS MEIO AMBIENTE	
010701	Setor de Proteção Ambiental	
18.541.0014.1011.0000	Investimento no Meio Ambiente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 194.025,00
02	Convênios Estaduais	

Parágrafo único: O valor do crédito adicional especial criado no *caput* deste artigo poderá sofrer variação decorrente da atualização e correção monetária resultante da aplicação financeira que se encontra.

Art. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta lei correrá por conta dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, sendo classificado conforme disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

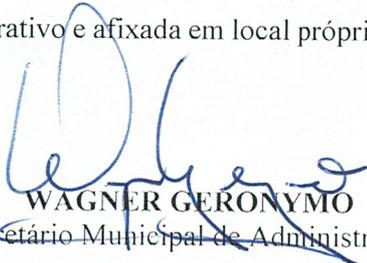
Art. 3º. Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 19 de novembro de 2013.


DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO
Prefeita Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


WAGNER GERONYMO
Secretário Municipal de Administração